

MATRÍCULA

42.280

FICHA

172

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Luis, 02 de Agosto de 2012

LIVRO Nº 2 - GW

REGISTRO GERAL

PROT:-84.298,fls.360

IMÓVEL:-Constituído de um terreno próprio, desmembrado de uma área maior de 32.715,53m², situado no KM 13 da BR-135, sentido esquerdo do aeroporto a Estiva, neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações:-O serviço da demarcação foi iniciado pelo ponto P1, encravado na confrontação da BR-135 e localizado a 222,46m do retorno o Itaqui, daí segue o alinhamento ao Sudeste na lateral direita com as coordenadas N=9704023,706 e E=0578481,156, com um ângulo interno de 90º00'00" (noventa graus) e uma distância de 180,00m (cento e oitenta metros) limitando-se com Gideone da Silva Lopes até o ponto P2; daí segue o alinhamento a Sudoeste no fundo com as coordenadas N=9703948,580 e E=0578644,729, com um ângulo interno de 90º00'00" (noventa graus) e uma distância 112,00m (cento e doze metros) limitando-se com a área da Eletronorte até o ponto P3; daí segue o alinhamento a Noroeste na lateral esquerda com as coordenadas N=9703632,376 e E=0579687,042, com um ângulo interno de 88º26'34" (oitenta e oito graus, vinte e seis minutos e trinta e quatro segundos) e uma distância de 180,00m (cento e oitenta metros) limitando-se com a área de terceiros até o ponto P4; Daí segue o alinhamento a Nordeste com as coordenadas N=9703712,016 e E=0579705,619, com o ângulo interno de 91º35'30" (noventa e um graus trinta e cinco minutos e trinta segundos) e uma distância de 112,00m (cento e doze metros) limitando-se com a BR-135 até o ponto P1(hum), ponto inicial. O terreno acima descrito tem uma configuração geométrica de um retângulo com uma área de 20.246,18m² (vinte mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e dezoito centímetros quadrados) e um perímetro de 585,00m (quinhentos e oitenta e cinco metros).-**PROPRIETÁRIO:**-GIDEONE DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis-MA., CNH-nº00148282199-DETRAN-MA e CPF-nº128.063.823-00.-**REGISTRO ANTERIOR:**-Mat-42.225,fls.117 do Livro 2-GW, deste Cartório.-Desmembramento feito a vista dos documentos arquivados neste Cartório, inclusive Licenciamento para Desmembramento REF. Processo Nº220-4451/12 da Prefeitura Municipal de São Luis-MA, datado de 30 de julho de 2012.-O referido é verdade e dou fé.-São Luis, 02 de agosto de 2012.

AV.01-MAT:-42.280,FLS.172-PROT:-84842,FLS.365- CERTIFICO, conforme documentos arquivados neste Cartório, o Sr. GIDEONE DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, **requereu que seja averbado a retificação dos limites, dimensões e área do imóvel** de sua propriedade, a seguir descrito: Terreno próprio, desmembrado de área maior, situado no KM-13 da BR-135, sentido esquerdo ao Aeroporto à Estiva, neste Município, com as **seguintes dimensões e confrontações:**-A partir do ponto de coordenadas UTM 578.468,72 E; 9.703.920,30N; aqui denominado ponto A, na margem leste (esquerda) da Rodovia BR-135; Deste vértice segue no azimute de 20º1'55", distância aproximada de 102,17m, limitando com a BR-135, até atingir o ponto B, nas coordenadas UTM 578.503,72 E; 9.704.016,29N; Deste vértice segue no azimute 97º2'44", distância aproximada de 170,29m, limitando com Gideone da Silva Lopes, até atingir o ponto C, nas coordenadas UTM 578.672,72 E; 9.703.995,40 N; Deste vértice segue no azimute 185º29'55", distância aproximada de 120,18m, limitando com a área da Eletronorte, até atingir o ponto D, nas coordenadas UTM 578.661,21 E; 9.703.875,78 N; Deste vértice segue no azimute 283º1' 23", distância aproximada de 197,57m, limitando com Gideone da Silva Lopes, até atingir o ponto A, ponto inicial. O terreno descrito tem uma área de 20.245,79m² (vinte mil duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e nove centímetros quadrados) com a configuração geométrica de um trapézio. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro e se encontram representadas no Sistema de Projeção UTM(Universal Transversa de Mercator), fuso-23M, referenciadas ao Meridiano Central de 45º, tendo como datum horizontal SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias foram calculadas no plano do projeção UTM.-E para constar fiz a presente averbação.-O referido é verdade e dou fé.-São Luis, 25 de setembro de 2012.

R-02-MAT:-42.280,FLS.172-PROT:-85347,FLS.369.-ADQUIRENTE:-LEONARDO

SOUSA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, declaradamente solteiro e que não convive em união estável, escrevente, RG-Nº96739298-5-SSP/MA, inscrito no CPF/MF-nº624.559.313-15, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis-MA.-

.TRANSMITENTE:-GIDEONE DA SILVA LOPES, brasileiro, maior, declaradamente solteiro e que não convide em união estável, agricultor, RG-nº013575032000-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF-nº128.063.823-00, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis-MA.-**TITULO:-Compra e Venda.-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUARIO:-Instrumento Particular de Compra e Venda de bem imóvel, com carater de Escritura Pública, com recursos advinhos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e pacto adjeto de Constituição e Alienação de propriedade Fiduciária em Garantia, passado na cidade de Curitiba-Paraná, aos 24 de outubro de 2012, com firmas devidamente reconhecidas.-VALOR:-R\$2.125.848,90(dois milhões, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito e noventa centavos), pagos nesta ato ao Vendedor , da seguinte forma:-R\$133.223,94 através do recursos próprios:-R\$1.992.624,96 por meio de emissão de TED da CREDORA FIDUCIÁRIA, HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda, na qualidade de administradora, sacado contra o Banco HSBC.-**REG:-02-EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel da presente Matrícula.-**DEVEDOR/FIDUCIANTE:-LEONARDO SOUSA DE OLIVEIRA**, acima qualificado.-**CREDORA FIDUCIÁRIA:-HSBC(Brasil) ADMISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrita do CNPJ/MF-nº60.241.809/0001-37, com sede em Curitiba-PR, neste ato devidamente representada por seus bastantes procuradores, no final deste nomeados, doravante designado como Credora Hipotecária.-**INTERVENIENTE AVALISTA:-RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, servidor público aposentado, RG-nº42.365-SSP/MA, inscrito no CPF/MF-nº001.775.553-00, casado aos 30/06/1964 pelo regime da comunhão universal de bens com PATRICIA SOUSA CARVALHO DE OLIVEIRA, que também comparece neste ato como avalista, brasileira, maior, do lar, RG-nº037302952009-3-SSP/MA, inscrita no CPF/MF-nº482.742.593-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de São Luis-MA.-**CONFISSÃO DA DÍVIDA:-O(A)(S) DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(S)** se declara(m) e confessa(m) devedor(es) da CREDORA FIDUCIÁRIA, do percentual que falta amortizar da Cota 029 do Grupo 4029, a 50,9370% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 49,0630% cuja dívida, nesta data é de R\$167.841,34 correspondente ao saldo de 119 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R\$1.464,75, será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes as Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mes correspondente aquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com o INCC, divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,4280% do mesmo bem, as quais serão acrescidas as taxas contratuais, e as demais taxas constantes no contrato; vencimento da próxima parcela previsto para o dia 08/11/2012, e, salvo antecipações de parcelas; Cota 123 do Grupo 4029, a 50,2066% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 49,7934%, cuja dívida, nesta data, é de R\$165.546,94, correspondente ao saldo de 63 parcelas mensais e sucessivas, sendo nesta data, no valor de R\$2.615,38, será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes as Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente aquele em que ocorrer a Assembleia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com o INCC, divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,7936% do mesmo bem, as quais serão acrescidas as taxa contratuais, e as taxas mencionadas no contrato; com vencimento da proxima parcela previsto para o dia 08/11/2012, e salvo antecipações de parcelas, Cota 138 do Grupo 4029, a 50,9370% do valor do ben, por já ter sido pago o valor correspondente a 49,0630, cuja dívida, nesta data é de R\$167.841,34, correspondente ao saldo devedor de 119 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R\$1.464,75, será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondente as Assembleias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja anualmente, sempre no mes correspondente aquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com o INCC, divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referencia, ao percentual de 0,4280% do mesmo bem, as quais serão acrescidas as taxas contratuais, e as demais taxa constante no contrato; com vencimento da proxima parcela previsto para o dia 08/11/2012, e, salvo antecipações de parcela, Cota 201 do**

Grupo 4029, a 44,8256% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 55,1744%, cuja dívida, nesta data é de R\$147.783,83 correspondente ao saldo devedor de 119 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R\$1.303,19, será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes as Assembleias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s), objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja anualmente, sempre no mes correspondente aquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com INCC, divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referencia, ao percentual de 0,3767% do mesmo bem, as quais serão acrescidas as taxas contratuais, e as demais taxa constantes no contrato; vencimento da próxima parcela previsto para o dia 08/11/2012, e, salvo antecipações de parcelas, Cota 147 do Grupo 4033, a 47,8007% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 52,1993%, cuja dívida nesta data, é de R\$150.229,48, correspondente ao saldo de 123 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R\$1.277,93, será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes as Assembleias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente aquele em que ocorreu a Assembleia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com o INCC, divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,3886% do mesmo bem, as quais serão acrescidas as taxas constantes no contrato; vencimento da próxima parcela previsto para o dia 08/11/2012, e, salvo antecipações de parcelas, Cota 183 do Grupo 4033, a 47,8007% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 52,1993%, cuja dívida, nesta data é de R\$150.229,48, correspondente ao saldo devedor de 123 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R\$1.277,93, será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes Assembleias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mes correspondente aquele em que ocorreu a Assembleia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com o INCC, divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela da Cota/Grupo em referencia, ao percentual de 0,3886% do mesmo bem, as quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive as taxas mencionadas no contrato; com vencimento da proxima parcela prevista para o dia 08/11/2012, e, salvo antecipações de parcelas, Cota 233 do Grupo 4030, a 47,8007% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 52,1993%, cuja dívida, nesta data é de R\$150.229,49, correspondente ao saldo devedor de 123 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor R\$1.277,93, será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes as Assembleias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mes correspondente aquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com o INC, divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,3886% do mesmo bem, as quais serão acrescidas das taxas mencionadas no contrato; vencimento da proxima parcela previsto para o dia 08/11/2012, e, salvo antecipações de parcelas, e Cota 246 do Grupo 4033, a 47,8007% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 52,1993, cuja dívida, nesta data, é de R\$150.229,48, correspondente a saldo de 123 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R\$1.277,93, será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes as Assembleias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente aquele em que ocorreu a Assembleia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com o INCC, divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,3886% do mesmo bem, as quais serão acrescidas de taxas mencionadas no contrato; com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 08/11/2012, e, salvo antecipações de parcelas.-.PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:-O prazo para amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do sado devedor da Cota/Grupo em referência, com vencimento previsto para o dia 08/09/2022, 08/09/2022, 08/09/2022, 08/09/2022, 08/01/2023, 08/01/2023, 08/01/2023 e 08/01/2023, saldo antecipações de parcelas.-.Valor da Garantia Fiduciária:-R\$2.117.000,00.-.A dívida objeto do registro acima, esta sujeita as clausulas e condições constantes no presente contrato, ora registrado, cuja cópia fica

arquivada neste Cartório.-.O referido é verdade e dou fé.-.São Luis, 30 de outubro de 2012.

AV. 04. **EX-OFFICIO**: Procede-se a presente nos termos do art. 213 da Lei 6.015/73, para corrigir a ordem de numeração dos atos contidos nesta matrícula, da seguinte forma: o R. 01 de agora em diante passa a ser R. 02; R. 02 passa a ser R. 03. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 20 de julho de 2017. Eu, _____, Jurandy Leite, Registrador de Imóveis que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso.

AV. 05, Mat. 42.280, Prot. 128.937, Pag. 18. **CONSOLIDAÇÃO**. Certifico nos termos do Requerimento, assinado por HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda, neste ato representada por Adraian Akemito, CPF nº 198.519.178-42, datado de São Paulo, 15/02/2017, que a HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda, CNPJ nº 60.241.809/0001-37, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia, firmado em 24/10/2012, registrado no R. 01 e 02 (atual R. 02 e R. 03) desta matrícula, requereu em seu favor, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel acima descrito. O comprovante de intimação do devedor **LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 624.559.313-15, o comprovante de decurso do prazo legal sem a purgação do débito e a guia de recolhimento do ITBI, referente ao imóvel pago junto à Prefeitura Municipal de São Luís - Secretaria Municipal da Fazenda - DAM - Guia nº 2956258000867275017 e 2956258001040275117. O referido é verdade e dou fé. São Luís/MA, 20 de julho de 2017. Eu, _____, Jurandy Leite, Registrador de Imóveis que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso.

